



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00201

25 de Julho de 2024

Manaus/AM

**PORTARIA**  
Nº 0366/2024-GSEFAZ

**DESIGNA** o servidor para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 018/2024-DEPAD/SEA/SEFAZ, de 23/07/2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **ADÃO SÉRGIO REIS SILVEIRA**, Matrícula nº 191.428-6A, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEPAD**, da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos - SEA, em substituição a titular, **Danielle Maia Queiroz Batista**, Matrícula nº 190.350-0A, em virtude de licença especial, no período de **29/07 a 07/08/2024**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 24 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)  
**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**  
Nº 0367/2024-GSEFAZ

**PRORROGA** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 0140/2024-GSEFAZ.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO**

o teor da Portaria nº 0140/2024-GSEFAZ (fls. 72-73), que instituiu Comissão para apuração de possível descumprimento de obrigações contratuais do Termo de Contrato nº 23/2022-SEFAZ celebrado com a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 06.056.855/0001-10, para a prestação do serviço de agente de portaria para as unidades desta Secretaria de Estado da Fazenda,

**CONSIDERANDO** que o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão se aproxima do término, inicialmente previsto até o dia 31/07/2024, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida nos autos do Processo nº 01.01.014101.136877/2024-42-SEFAZ, constante às fls. 88, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, pelos motivos expostos no Despacho,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias, a contar do término inicialmente previsto, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pela Comissão instituída pela Portaria nº 0140/2024-GSEFAZ.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 24 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)  
**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**  
Nº 0368/2024-GSEFAZ

**PRORROGA** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 0141/2024-GSEFAZ.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 0141/2024-GSEFAZ (fls. 73-74), que instituiu Comissão para apuração de possível descumprimento de obrigações contratuais do Termo de Contrato nº 05/2019-SEFAZ, celebrado com a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 06.056.855/0001-10, para a prestação do serviço de limpeza e conservação,

**CONSIDERANDO** que o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão se aproxima do término, inicialmente previsto até o dia 31/07/2024, e

**CONSIDERANDO**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2024 Edição: 00201

25 de Julho de 2024

Manaus/AM

a solicitação contida nos autos do Processo nº 01.01.014101.136874/2024-09-SEFAZ, constante às fs. 90, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, pelos motivos expostos no Despacho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias, a contar do término inicialmente previsto, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pela Comissão instituída pela Portaria nº 0141/2024-GSEFAZ.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 24 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos